



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax: (44) 3252-4545

CNPJ 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

"LEI Nº 2.819"

DATA: 28 de outubro de 2021.

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial, no orçamento do Município de Nova Esperança para o exercício de 2021.

A CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, APROVARÁ E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONAREI A SEGUINTE:

LEI:

Art. 1º. Esta lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional Especial, no orçamento do município de Nova Esperança, para o exercício de 2021, Lei Orçamentária nº 2.748 de 02 de dezembro de 2020, altera valores e ações no projeto de despesas orçamentária, no Plano Plurianual, Lei nº 2.602, de 30 de novembro de 2017, e na LDO, Lei nº 2.793 de 23 de junho de 2020.

Art. 2º. Fica o Executivo autorizado a incluir no orçamento-programa do Município de Nova Esperança, para o exercício de 2021, projeto atividade, elemento de despesas, e abrir um Crédito Adicional Especial, até o valor de R\$61.057,58 (sessenta e um mil, cinquenta e sete reais e cinquenta e oito centavos), mediante as seguintes providências:

SUPLEMENTAR NO OÇAMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL:

| | |
|---|-----------------|
| 06.002.13.122.0067.2.151.3.3.90.48.00.00..-Fonte de Recursos -0.3.031 vr. | 59.757,58 |
| 06.002.13.122.0067.2.151.3.3.90.48.00.00..-Fonte de Recursos -0.1.031 vr. | <u>1.300,00</u> |
| Total..... | vr. 61.057,58 |

Art. 3º. Como recursos para abertura do Crédito Adicional Especial, de que trata a presente Lei, será utilizada o Superávit financeiro da fonte de recursos nº 1.031, referente ao exercício de 2020, recursos recebidos pela Lei Aldir Blanc nº 14.017, de 29 de junho 2020, e os rendimentos financeiros auferidos no exercício de 2021 decorrentes da remuneração bancária do saldo em conta, até o valor final disponível.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E OITO (28) DIAS DO MÊS DE OUTUBRO (10) DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM (2021).


MOACIR OLIVATTI
Prefeito Municipal